

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente estudo tem por objetivo oferecer as informações necessárias para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema de automação em gestão financeira para venda de tíquetes no modelo operacional híbrido “cashless + ticket”, contemplando software e hardware, demais equipamentos, acessórios, insumos e o pleno gerenciamento do sistema, os quais são necessários para atender as necessidades do Evento.

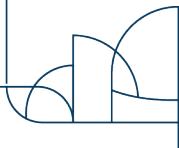
Tendo o exposto como base, a utilização de sistema de automação em gestão financeira para venda de tíquetes no modelo operacional híbrido “cashless + ticket” se faz necessário, entre outros motivos, a modernização, padronização e a tendência da utilização deste tipo de sistema e equipamentos em várias festas e eventos em nossa região, levando em consideração a coleta de informações e sugestões com os respectivos organizadores, a CCO – Comissão Central Organizadora, decidiu-se pela implantação do mesmo novamente, tendo em vista que já havia sido utilizado na edição anterior, e baseando-se também, além do custo benefício, na eficiência dos controles em tempo real, gerenciamento e agilidade nas vendas com explícita redução de filas.

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão apresentar a documentação para habilitação conforme disposição no Edital.



O OBJETO deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE TIMBÓ, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

As quantidades expressas são exatas e representam a real necessidade para o pleno êxito da realização do evento.

Os equipamentos deverão estar em bom estado de uso e deverão ser entregues em caixas lacradas, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

A CONTRATADA deverá executar o serviço e a entrega dos itens no prazo e locais estipulados, providenciar a reposição de itens que porventura apresentarem avarias, defeitos em geral ou que forem detectadas quaisquer inconsistências acerca do objeto adquirido, conforme previsto em se comprometer com a qualidade, inclusive no que compete as normas de regulamentação, com a responsabilidade civil na cobertura de possíveis danos causados por serviços mal executados, itens comprovadamente defeituosos, em uso, cujo defeito não seja percebido no ato da entrega.

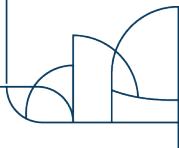
O Sistema deverá possuir a opção de ser híbrido, realizando as vendas no sistema “cashless + ticket”, através da recarga de crédito, bem como por tíquetes impressos no mesmo terminal/máquina.

Deverão ser levados em consideração, alguns quesitos técnicos, como: Os cartões da tecnologia cashless deverão ser modelo mifare 1k, com frequencia 13.56 Mhz; A bobina utilizada para a impressão dos tíquetes deverá ser em papel térmico, sendo a parte frontal em cor clara; A logomarca da Festa deverá ser impressa nos tíquetes junto com as demais informações necessárias acerca do produto adquirido; A emissão dos tíquetes deverá possuir a opção de impressão contínua e unitária com pausa com pausa para corte manual.

Todo e qualquer representante/preposto/funcionário da CONTRATADA deverá apresentar-se no evento portando credencial/crachá de identificação própria.

A lista de produtos a serem comercializados na Festa deverá ser disponibilizada em formato de foto colorida, sendo uma para cada produto ofertado na lista.

Que a CONTRATADA pague todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.



Que a CONTRATADA aceite nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Que a CONTRATADA preste e cumpra fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento.

Que a CONTRATADA apresente toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades.

Que a CONTRATADA mantenha, no mínimo, 01 (um) profissional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de plantão no local do evento e mais 02 (dois) em horários considerados de alto fluxo (aos finais de semana, das 18h às 00h, excepcionalmente de domingos e no feriado das 11h às 18h), para manutenção de possíveis problemas que vierem a ocorrer durante o período da realização da Festa, devendo identificar referido profissional junto a CCO – Comissão Central Organizadora.

Que a CONTRATADA facilite à CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização das atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados.

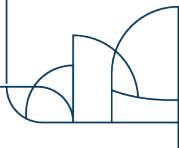
Que a CONTRATADA comunique à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito), providenciando-se de imediato a reparação de eventual impedimento.

Que a CONTRATADA se responsabilize quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade.

Que a CONTRATADA disponibilize e instale todos equipamentos, utensílios e insumos necessários (inclusive as bobinas para a impressão dos tíquetes) para a plena e integral realização do objeto e caso necessário, promover o remanejamento estratégico de um ponto a outro, caso necessário, durante o evento, em função da alta demanda da comercialização dos produtos nos caixas.

Que a CONTRATADA se responsabilize pela hospedagem (caso necessária) e a alimentação de todos profissionais que auxiliarão na execução do objeto.

Que a CONTRATADA forneça diário de relatórios de arrecadação, fechamentos parciais, fechamentos gerais de todos os pontos, relatórios de vendas por produto, relatórios de



vendas com cálculos de totais de cada ponto de venda, entre outros, sempre que houver fechamento de caixa ou solicitação da CONTRATANTE, sob pena de penalização nos termos da Lei e do Edital.

Que a CONTRATADA disponibilize em pleno funcionamento, todo o Sistema de automação de venda de tíquetes, com todos os equipamentos e demais utensílios, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da Abertura Oficial da Festa.

Que a conexão do sistema de informações pertinente ao Sistema de Automação de venda de tíquetes, objeto de sua prestação de serviços, seja por meio de Rede Local, não sendo dependente exclusivamente de rede externa (internet) para o fim de garantir a não ocorrência de quedas e instabilidades.

Que o sistema de automação, objeto dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, para fins de controle, apresente o volume das vendas realizadas por item, com quantidades vendidas e valores arrecadados em todos os pontos do evento, bem como distinguir a forma de pagamentos (em espécie, crédito, débito e PIX).

Que o sistema Promova a função de cópia de segurança (“back-up”), sendo que todos os gastos e responsabilidades são isolada e exclusivamente da CONTRATADA.

Que a CONTRATADA promova, sem custos adicionais, o devido fornecimento de todo e qualquer material de manutenção para os equipamentos e impressões, tais como, bobina de papel e demais itens indispensáveis à prestação do serviço objeto do presente edital.

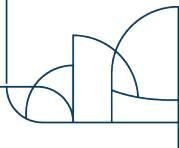
Que a CONTRATADA promova a troca de qualquer dos equipamentos que apresentarem defeitos técnicos, bem como, dos materiais de manutenção/reposição, de imediato.

Que a CONTRATADA acate e proceda, de imediato, toda e qualquer determinação pertinente a alterações de quantidades e horários que porventura tiverem que ser realizados.

Que a CONTRATADA guarde sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Que a CONTRATADA observe o mapa de disposição dos pontos de venda e caixas/bilheterias.

Que a CONTRATADA ofereça alternativas que atendam e não prejudiquem às vendas quando da ocorrência de falha no Sistema de Automação.



Que a CONTRATADA preste todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

Que a CONTRATADA disponibilize o sistema completo, técnicos e gerencie treinamento antecipado em local e data a definir, para os agentes a serem disponibilizados pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, que irão operacionalizar as vendas e a gestão financeira do Serviço na Festa.

Que os valores arrecadados pelas vendas efetuados via cartão de crédito/débito/PIX intrinsecamente deverão ser creditados em conta bancária em nome da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO e caso seja necessária a criação de outro tipo de conta, inclusive digital, deverá ser em nome da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO que indicará os dados necessários e os representantes para uso e logins de acesso em conjunto com os representantes da CONTRATADA.

As taxas de captura de cartões de crédito deverão ser de até 2,99% (30 dias), débito será de até 1,99% (1 dia), PIX de até 1,99% (1 dia) e no caso de antecipação de crédito até 1,99%, e serão rateadas entre FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO e PROPONENTES que utilizarão o sistema, em igual proporção entre as empresas que estarão utilizando o Serviço/Sistema na Festa.

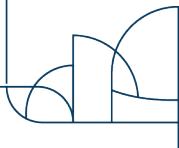
Todo o sistema, inclusive on-line, deverá ficar disponível até 40 dias após o encerramento da Festa para fins de prestações de conta, sendo que a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO adotará o prazo de até 5 dias após o encerramento da Festa para estorno de valores a serem solicitados pelo público.

O valor referente ao custo de cada cartão não devolvido, em primeiro lugar, deverá ser descontado do montante dos valores não estornados ao público e se assim não for suficiente, o restante deverá ser cobrado em forma de aditivo ao Contrato.

O custo de cada cartão deverá estar discriminado junto da Proposta de Preço.

A destinação do montante dos valores não estornados, considerados como “sobras”, será determinada posteriormente pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.

Utilizando-se do sistema, a devolução dos saldos dos cartões utilizados pelo público participante da 32ª Festa do Imigrante será gerenciada e efetuada pela empresa responsável pelo serviço de agentes para bilheteria, vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 145/2024, com a supervisão da Comissão Central Organizadora do evento, conforme relatório de saldos fornecido pela CONTRATADA.



#### 4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO
01	01	Serviço	<p>Serviço de locação de sistema de automação em gestão financeira para venda e Sistema integrado de recarga e reembolso via internet, que permita ao cliente inserir créditos de forma antecipada, bem como solicitar o estorno de valores restantes, de forma totalmente digital. A operação deve ser acessível por site específico.</p> <p><b>1- Quanto aos terminais:</b></p> <p><b>Descrição:</b> Modelo operacional híbrido “cashless + ticket” NFC; Sem fio; Bateria com autonomia de duração até 10h; Tela colorida touchscreen 5.5” (mínimo); Bobina de papel embutida; Permitir transações no crédito, débito e PIX no próprio terminal; Demais equipamentos, acessórios e insumos para o pleno funcionamento, interface dos terminais e gerenciamento do sistema.</p> <p><b>Quantidade:</b></p> <p><b>51</b> (cinquenta e uma) unidades para os pontos de alimentação (17 pontos);</p> <p><b>80</b> (oitenta) unidades para os pontos de vendas de bebida (10 pontos);</p> <p><b>30</b> (trinta) unidades para os caixas de carga/recarga;</p> <p><b>10</b> (dez) unidades para os caixas de devolução de crédito (10 pontos);</p> <p><b>02</b> (duas) unidades para a CCO/Tesouraria da Festa;</p> <p><b>10</b> (dez) unidades de terminais para autoatendimento de carga/recarga (tela touchscreen com base de apoio e máquina de cartão)</p> <p><b>30</b> (trinta) unidades reservas.</p>



			<b>TOTAL: 213 (duzentas e nove) unidades</b> <b>2- Quanto aos cartões:</b> <b>Descrição:</b> Modelo operacional híbrido “cashless + ticket” NFC; Em PVC; Tamanho 80X50mm. <b>Quantidade:</b> 25 (vinte e cinco) mil unidades.
--	--	--	--

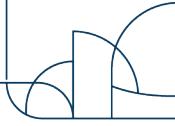
## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de atividade econômica comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos formalizados por meio de especificações usuais no mercado, contendo fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais e nacionais, com atividade principal ou secundaria acerca dos serviços solicitados compatíveis com os requisitos estabelecido neste documento.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

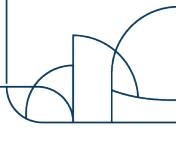
Para efeito de julgamento das propostas, deverá ser levado em consideração o melhor preço por ponto, conforme estudos realizados, partindo do valor mínimo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	01	Serviço	Serviço de locação de sistema de automação em gestão financeira para venda e Sistema integrado de recarga e reembolso via internet, que permita ao cliente inserir créditos de forma antecipada, bem como solicitar o estorno de valores restantes, de forma totalmente digital. A operação deve ser acessível por site específico. <b>1- Quanto aos terminais:</b> <b>Descrição:</b> Modelo operacional híbrido “cashless + ticket” NFC; Sem fio; Bateria com autonomia de duração até 10h; Tela colorida touchscreen 5.5” (mínimo);	R\$ 171.175,00



		<p>Bobina de papel embutida; Permitir transações no crédito, débito e PIX no próprio terminal; Demais equipamentos, acessórios e insumos para o pleno funcionamento e gerenciamento do sistema.</p> <p><b>Quantidade:</b></p> <p><b>51</b> (cinquenta e uma) unidades para os pontos de alimentação (17 pontos); <b>80</b> (oitenta) unidades para os pontos de vendas de bebida (10 pontos);</p> <p><b>30</b> (trinta) unidades para os caixas de carga/recarga;</p> <p><b>10</b> (dez) unidades para os caixas de devolução de crédito (10 pontos);</p> <p><b>02</b> (duas) unidades para a CCO/Tesouraria da Festa;</p> <p><b>10</b> (dez) unidade para Totens de autoatendimento;</p> <p><b>30</b> (trinta) unidades reservas.</p> <p><b>TOTAL: 213 (duzentas e treze) unidades</b></p> <p><b>2- Quanto aos cartões:</b></p> <p><b>Descrição:</b> Modelo operacional híbrido “cashless + ticket” NFC; Em PVC; Tamanho 80X50mm.</p> <p><b>Quantidade:</b> <b>25 (vinte e cinco) mil unidades.</b></p>	
--	--	--	--

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Trata-se de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema de automação em gestão financeira para venda de tíquetes no modelo operacional híbrido “cashless + ticket”, contemplando software e hardware, demais equipamentos, acessórios, insumos e o pleno gerenciamento do sistema, com base no atendimento à todas as necessidades e requisitos da contratação descritos neste Estudo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O presente objeto deste estudo não deve sofrer parcelamento por se tratar de prestação de serviço específico, realizado pela mesma empresa, com período e local únicos.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se, com o sistema de automação em gestão financeira para venda de tíquetes no modelo operacional híbrido “cashless + ticket”, contemplando software e hardware, demais equipamentos, acessórios, insumos e o pleno gerenciamento do sistema, os seguintes resultados:

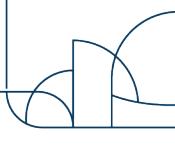
- A plena operacionalização de vendas de tíquetes, com eficiência e agilidade acerca dos controles de emissão e gerenciamento;
- Padronização e modernização no fornecimento e prestação do serviço;
- Diminuição das filas junto aos caixas dos PONTOS DE VENDA, tanto de alimentação como de bebida
- Disponibilização de dados em tempo real, permitindo o acompanhamento online das vendas, recargas e consumo, com dashboards e relatórios gerenciais completos.
- Facilidade na conciliação financeira pós-evento, com extração rápida e precisa de dados consolidados para prestação de contas.
- Melhoria na experiência do usuário final, por meio de tecnologias intuitivas, acessíveis e seguras, tanto para o público quanto para os operadores.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Assegurar a logística, a legalidade, as condições contratuais, definição do layout para nortear a montagem da estrutura, disponibilização de sinal e cabeamento de internet e formação de escala de trabalho dos agentes que operacionalizarão o sistema.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratação eventual de profissionais para adequação dos pontos de operacionalização do sistema, como eletricistas, internet e agentes de bilheteria.



## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, adotando práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos (se forem o caso), uso de insumos biodegradáveis, o incentivo a reciclagem, visando minimizar o impacto ambiental do evento.

## 13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, o OBJETO deste Estudo será viabilizado através de Pregão Eletrônico, com fundamentos na Lei 14.133/2001, do Tipo pelo MENOR PREÇO, sendo este processo considerado ser o mais adequado, tendo em vista as necessidades reais da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO para realização da Festa do Imigrante.

Timbó, 18 de julho de 2025

---

Cristiano Florencio

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

